



PROJETO DE LEI N° 038 DE 08 DE Maio DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Oriximiná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal do Município de Oriximiná, Decreta e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais) nos termos da Resolução CMN n° 4.589, de 31 de junho de 2017 e suas alterações, destinados a financiar Projetos de Modernização da Gestão Pública e Aquisição de Bens e Serviços, no âmbito do Programa Eficiência Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei n° 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativo aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
CNPJ/MF N° 05.131.081/0001-82

Cont. do P.L - Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A

f.2

**Art.5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único** – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, em 27 de abril de 2018.

  
**ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

## **RELATÓRIO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**Oriximiná/PA – 2018**



### I – IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

<b>Prefeitura:</b> Oriximiná	<b>UF:</b> PA	<b>CNPJ:</b> 05.131.081.0001-82
<b>Prefeito:</b> Antônio Odinélio Tavares da Silva		<b>Tel.:</b> (93) 3544-3833
<b>Endereço:</b> Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro		<b>CEP</b> 68.270-000
<b>Unidade Contemplada:</b> SEFIN – Departamento de Tributos <b>Nome do Titular:</b> André Júnior da Costa <b>Endereço:</b> Rua Barão do Rio Branco nº 2336 – Centro <b>CEP</b> 68.270-000 <b>Tel.:</b> 3544-3836 <b>Fax:</b> (093) 3544-3836 <b>E-mail:</b>		

#### OBJETIVO

Diagnosticar o setor para elaborar projeto de modernização do departamento de tributos do Município de Oriximiná –PA, subsidiando a gestão municipal à captação de recursos suficientes ao propósito da qualificação e a reestruturação do departamento, possibilitando a melhoria das condições de trabalho, de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

#### JUSTIFICATIVA

Com a recém aprovação da Revisão Código Tributário pela Câmara Municipal, faz-se necessária a modernização do Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, adequando-se as exigências do Novo Código e ao mesmo tempo ofertar melhores serviços à população, desde o atendimento até implementação de políticas públicas.

Em vista disso, o município deverá adequar-se a estas mudanças, o que exigirá maior capacidade técnica por parte de seus servidores, melhor estrutura física e tecnológica para atendimento as demandas dos usuários e fiscalização das mudanças implantadas. Dessa forma, os projetos de investimentos para a modernização do Departamento Tributário, favorecerá a gestão municipal, proporcionando maior eficiência à gestão pública, redução de custos e gerando aumento das receitas próprias, possibilitando, em consequência, a prestação de serviços públicos de maior qualidade e eficácia aos cidadãos Oriximinaenses.



### CRONOGRAMA DE AÇÕES

#### 1. Ações e realização por área de Intervenção

<b>AÇÃO: I</b>		<b>Móveis e Utensílios</b>		
<b>Descrição:</b> Aquisição de mobiliário que constituirá patrimônio municipal disposto no Departamento de tributos				
<b>Custo da Ação por Item Apoiável</b>				
<b>Valor</b>				
Item Apoiável	Valor Un.	Unidade	Valor Total	
Cadeira com braço tipo –Secretária	245,00	10	2.450,00	
Armário de aço – grande	410,00	05	2.050,00	
Bebedouro	405,00	02	810,00	
Cadeiras tipo Longarina – 4x	135,00	12	1.620,00	
Arquivo de aço engavetado	325,00	02	650,00	
Hack para impressora	349,00	05	1.745,00	
Mesa tipo escritório	350,00	08	2.800,00	
Cadeiras fixas sem braço	160,00	08	1.280,00	
<b>TOTAL</b>			<b>13.405,00</b>	

- Valores variáveis

#### 2. Ações e realização por área de Intervenção

<b>AÇÃO: II</b>		<b>Serviços Técnicos Especializados</b>		
<b>Descrição:</b> Contratação de pessoa jurídica ou/e física com capacidade técnica para desenvolver sistemas gerenciadores, softwares e aplicativos para o Departamento Tributário.				
<b>Custo da Ação por Item Apoiável</b>				
<b>Valor</b>				
Item Apoiável	Valor Un.	Unidade	Valor Total	
Contratação de Pessoa Jurídica	200.000,00	01	250.000,00	
Contratação de Pessoa Física	50.000,00	01	50.000,00	
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>	

- Valores variáveis



### 3. Ações e realização por área de Intervenção

<b>AÇÃO: III</b>		<b>Aquisição de veículos</b>		
<b>Descrição:</b> Aquisição de veículos para fiscalização e ações mobilizadoras e cadastro multifinalitário.				
<b>Custo da Ação por Item Apoiável</b>				
<b>Valor</b>				
Item Apoiável	Valor Un.	Unidade	Valor Total	
Aquisição Motocicleta	10.000,00	03	30.000,00	
Aquisição Caminhonete	160.660,00	04	642.640,00	
Aquisição de Lancha (8) com motor 200	160.452,00	01	160.452,00	
<b>TOTAL</b>			<b>833.092,00</b>	

- Valores variáveis

### 4. Ações e realização por área de Intervenção

<b>AÇÃO: IV</b>		<b>Máquinas e Equipamentos</b>		
<b>Descrição:</b> Aquisição de material e equipamento permanente que constituirá patrimônio municipal disposto no Departamento de tributos				
<b>Custo da Ação por Item Apoiável</b>				
<b>Valor</b>				
Item Apoiável	Valor Un.	Unidade	Valor Total	
Impressora multifuncional Brother	2.150,00	03	6.450,00	
Computador – completo	4.000,00	05	20.000,00	
Painel de senha para atendimento	600,00	01	600,00	
Triturador de papel	2.639,00	02	5.278,00	
Calculadora elétrica	135,00	02	270,00	
Nobreak	830,00	05	4.150,00	
<b>TOTAL</b>			<b>36.748,00</b>	

- Valores variáveis

### 5. Ações e realização por área de Intervenção

<b>AÇÃO: V</b>		<b>Capacitação e Treinamento</b>		
<b>Descrição:</b> Componente que realizará capacitação técnica e gerencial de servidores, treinando no uso dos sistemas adquiridos, softwares, aplicativos, assim como no planejamento estratégico na implantação dos serviços e produtos.				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**  
CNPJ/MF Nº 05.131.081/0001-82

**Custo da Ação por Item Apoiável**

**Valor**

Item Apoiável	Valor Un.	Unidade	Valor Total
Curso em manuseio de Software	40.000,00	02	80.000,00
Curso em aplicativos	10.000,00	02	20.000,00
Curso em Sistema gerencial	19.700,00	02	39.400,00
Treinamento em Sistema gerencial	10.000,00	02	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>159.400,00</b>

• Valores variáveis

**Total Geral R\$ 1.342.645,00**

Tatyana Tercya de S. Guerreiro

Diretora de Tributos

Decreto nº 244/2017

Tatyana Guerreiro

Diretora de Tributos

André Junio da Costa

Secretário Municipal de Finanças



**MENSAGEM Nº 011 DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

**Exmo. Sr.**

**Vereador ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA JUNIOR**

**Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná**

**Nesta.**

**Senhor Presidente,**

**Senhoras e Senhores Vereadores,**

Na oportunidade em que cumprimentamos os Ilustres Integrantes do Parlamento Municipal, encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com o Banco do Brasil S/A, e dá outras providências.

Os recursos provenientes dessa operação de crédito, incluído na Lei Orçamentária Anual – 2018, previsto em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), serão utilizados na execução dos empreendimentos previstos no corpo da Lei, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

A obtenção desse financiamento para o Município irá proporcionar melhorias e se destinará a financiar Projetos e Aquisição de Bens e Serviços no âmbito do Programa Eficiência Municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente,



**ANTONIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**